



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo
CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1990/2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária do exercício, conforme preceitua o inciso II do §1.º do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) suplementados se necessário, destinado à manutenção e desenvolvimento de ações voltadas à Educação Especial., conforme a seguinte classificação orçamentária:

LOCAL: 02.07.12 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0145.2131.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Ficha 840 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
SOMA	R\$ 3.000,00

Artigo 2.º - O crédito autorizado no artigo anterior será custeado através de anulação de dotação orçamentária, conforme preceitua o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LOCAL: 02.07.03 – DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0150.2020.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 235 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
SOMA	R\$ 3.000,00

Artigo 3.º - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Artigo 4.º - Ficam inalteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 07 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

Ataliba José Soares Guerra
Diretor Municipal de Administração

Rua Major Couto, 294 – CEP 17.430-021 – ALVINLÂNDIA/SP

Fone/Fax: (14) 3473-8700

e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br www.alvinlandia.sp.gov.br